



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL N.º 2.574/96 DE 28/05/96 E N.º 2.642/96 DE 27/12/96
Rua: Paraná, 5000 - Centro - Cascavel PR (321-2273)

RESOLUÇÃO CMDCA 028/2008

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cascavel – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei 2.574/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Certificado de registro ao Programa “**Família Acolhedora**”, com sede à Rua Carlos de Carvalho, 4236 – Centro.

Art. 2º - Por se tratar de sede administrativa o Programa fica dispensado da apresentação das licenças de corpo de bombeiros e sanitária, sendo vedado o atendimento aos usuários do Programa nesta sede.

Art. 3º - O Certificado terá validade até 18 de abril de 2009.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cascavel, 01 de outubro de 2008.

NILSON AUGUSTO LEHMKUHL
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE